

A LISA DEPILAÇÃO A LASER S.A.

CNPJ nº 28.705.253/0001-80 - NIRE 35.300.520.602

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em 30 de maio de 2022

A Lisa Depilação a Laser S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária ("AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de maio de 2022, às 17h00, de forma digital, por meio do link meet.google.com/vyj-tvba-odj, do aplicativo de videoconferência Google Meet, conforme autorizado pela Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN-DREI nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 2021. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da AGO, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Sr. Marcelo Teixeira (mteixeira@espacolaser.com.br), com o mínimo 2 (dois) dias úteis da antecedência à data de realização da AGO: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b.i) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Conforme estabelecido na IN-DREI nº 81/2020, os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 20 de maio de 2022. **Paulo José Iász de Moraes** - Diretor Presidente.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>